PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 018/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 89.479,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), os quais serão utilizados na Secretaria de Planejamento.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas de despesas com o convênio que tem como objeto a qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de São Jerônimo com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação, conforme Termo de Convênio em anexo ao projeto.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 11 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 11/03/2024 09:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo